



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

Decreto N.º 083/90
DE 10.05/90 *Ademar*
Visto

Publicado no O JORNAL
DE MARINGÁ.
N.º 8918 em 29/03/89
Ademar
FUNCIONÁRIO

DECRETO Nº 017/89

SÚMULA: Estabelece preços e normas para a prestação de serviços à terceiros, por este Município, com a utilização de maquinários, na forma que especifica:

HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma da Lei Municipal sob nº 025/83, de 16/05/83,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido os preços abaixo discriminados, para a prestação de serviços à terceiros por este Município, com a utilização de maquinários de propriedade desta municipalidade:

- REVOGADO**
- I - Construção de aterros, terreiros e açúdes, com Moto-Niveladora, Pá-Carregadeira ou Trator-Estaca - por hora..... NCz\$ 10,00;
 - II - remoção ou transporte de terra solta no perímetro urbano, com caminhão basculante sem truck - por viagem..... NCz\$ 7,00;
 - III- Remoção de entulhos e detritos no perímetro urbano- por viagem..... NCz\$ 7,00.

Art. 2º - Os serviços mencionados no art. 1º deste, serão executados dentro do território do Município de Sarandi, especialmente nos dias de sábados ou nos horários vagos dos serviços públicos.

Art. 3º - Os recolhimentos das taxas mencionadas neste Decreto, serão efetuados diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal em horário de expediente.

Art. 4º - Os preços dos serviços relatados neste Decreto, serão reajustados mensalmente de acordo com o Índice Nacional de Preços-IPC.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

-DECRETO-Nº.017/89-F1.02-

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal sob nº 231/87, de 16/06/87, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REVOGADO

PAÇO MUNICIPAL, 27 de março de 1989.

- HÉLIO GREMES PEREIRA -
Prefeito Municipal

